



Memorando nº 005/2022

Câmara Municipal de Tracuateua/PA 18/02/2022.

A

Comissão Permanente de Licitação

Sr. RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR

Assunto: Apostilamento Contratual

SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

A tesouraria da Câmara Municipal pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no CNPJ-MF: Nº 01.615.398/0001-33, representado neste ato pela Sra. Alcileia Oliveira do Nascimento, Tesoureira da Câmara Municipal, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

1. DO AMPARO LEGAL

O termo de apostilamento será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.

2. DOS CONTRATOS

Os contratos em que se solicita o apostilamento são os de nº 250101 decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que tem como contratada a empresa: Constinc Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ (MF), nº 14.796.420/0001-30, CRC PA-001229/O, sediada na Rua do Acre, 325 – SALA A, CEP 67.020-740 - ANANINDEUA-PA, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da câmara municipal de Tracuateua/Pará.

3. DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é unicamente o reordenamento dos itens entre as



fontes de pagamento existentes nos contratos, ambas as fontes já existem no instrumento inicial, onde será mantido o valor final da avença e demais condições, não caracterizando alteração de grande impacto no termo contratual.

Considerando que há saldo excedente na fonte de recursos, e há suficiência de conta e orçamento na fonte de recursos oriundos da Câmara Municipal.

Com isso solicitamos que seja readaptado os dados orçamentários dispostos na contratação original, de acordo com o item 04 deste expediente, sendo mister frisar que não será mudada nenhuma condição contratual, tão pouco elemento de despesa e/ou sub elemento indicado inicialmente, sendo mantido em sua integralidade inicial pactuada, inclusive o valor final da contratação.

4. DA DESPESA

A despesa com o apostilamento se dará através da dotação orçamentaria do exercício de 2022, conforme rubricas orçamentarias abaixo, já existentes na avença, que visa clarificar a nova ordenação dos itens a serem empenhados, alterando a CLAUSULA NONA do contrato da seguinte forma:

4.1. Do contrato 250101

Onde era:

Exercício 2022 Atividade: 0101.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Passa a ser:

Exercício 2022 Atividade 0101.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Acrescendo assim R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) a classificação econômica 3.3.90.39.00 e retirando igual valor da classificação econômica 3.3.90.35.00.

5. DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato nº 250101 e, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias quanto à lavratura do termo de apostilamento, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial, onde o termo original fora publicado.

6. DOS ANEXOS

Segue em anexo:

- Contratos Originais 250101



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

Atenciosamente,

Alcileia Oliveira do Nascimento

Tesoureira